mtgás	**MEMORIAL DESCRITIVO**	Nº: **MD-TRE-SEG-001**
	CLIENTE: MTGÁS – COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	FOLHA: **1** de
	PROGRAMA: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	
	TÍTULO: **TREINAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NR-12, NR-17, NR-33 E NR-35**	

Governo de Mato Grosso 11 MTGAS

ÍNDICE DE REVISÕES

REV	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV.E	REV. F	REV. G	REV.
DATA	13/08/2026								
ELABORAÇÃO	HIBRAEL								
APROVAÇÃO	MICHAEL								

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADES DA MTGÁS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116

SIGA

mtgás	MEMORIAL DESCRITIVO	Nº: MD-TRE-SEG-001	RE
	PROGRAMA: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	FOLHA: 2 de	
	TÍTULO: TREINAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NR-12, NR-17, NR-33 E NR-35		

Governo de Mato Grosso 12 MTGAS

SUMÁRIO

1. OBJETO	*3*
2. JUSTIFICATIVA	*3*
3. DEFINIÇÕES	*4*
4. NORMAS APLICÁVEIS	*5*
5. ESCOPO DETALHADO DOS SERVIÇOS	*6*
6. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATADA	*13*
7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	*13*
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:	*16*
9. PRAZO DE EXECUÇÃO E MARCOS	*19*
10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	*19*
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	*20*

HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.
MTGASCAP202601452A

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116

SIGA

QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO	
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para realização de treinamentos em Segurança e Saúde no Trabalho, contemplando as NR-12, NR-17, NR-33 e NR-35.
TIPO DE CONTRATAÇÃO	Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não continuado, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
PRAZO CONTRATUAL	90 (noventa) dias.
VALORES	Conforme PPU

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na realização de treinamentos de Segurança e Saúde no Trabalho relativos à NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-17 – Ergonomia, NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados e NR-35 – Trabalho em Altura, destinados aos empregados da MTGÁS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que os empregados da MTGÁS envolvidos em atividades com exposição a riscos relacionados a máquinas e equipamentos, ergonomia, espaços confinados e trabalho em altura estejam devidamente capacitados, treinados e, quando aplicável, autorizados, em conformidade com os requisitos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras e demais disposições de Segurança e Saúde no Trabalho.

2.2 A adequada capacitação dos trabalhadores constitui medida essencial para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, contribuindo para o

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

Governo de Mato Grosso 14 MTGAS

reconhecimento dos riscos, adoção das medidas de prevenção e controle, execução segura das atividades e padronização de conhecimentos e procedimentos aplicáveis às rotinas operacionais da Companhia.

2.3 A contratação de empresa especializada busca assegurar que os treinamentos sejam ministrados por profissionais com qualificação, competência técnica e experiência compatíveis com os conteúdos abordados, garantindo a qualidade da capacitação, a adequada emissão e rastreabilidade dos registros e certificados e a manutenção da conformidade da MTGÁS com as Normas Regulamentadoras e demais requisitos legais aplicáveis.

3. DEFINIÇÕES

3.1 **Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:** dispositivo, sistema ou medida destinada à proteção coletiva dos trabalhadores contra riscos existentes no ambiente ou na execução das atividades.

3.2 **Equipamento de Proteção Individual – EPI:** dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar sua segurança e saúde.

3.3 **Espaço Confinado:** área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída e no qual possa existir ou se desenvolver atmosfera perigosa ou deficiência ou enriquecimento de oxigênio, conforme critérios estabelecidos na NR-33.

3.4 **Permissão de Entrada e Trabalho – PET:** documento contendo as medidas de controle e os requisitos necessários para autorização e realização segura de entrada e trabalho em espaço confinado.

3.5 **Proficiência:** competência demonstrada para atuação ou ensino em determinado assunto, decorrente de formação, capacitação, conhecimento técnico e/ou experiência profissional compatível com a atividade.

HASH: 14a7d0deeb0134053966ec512b924f9766386 9d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.
MTGASCAP202601452A

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

Governo de Mato Grosso 15 MTGAS

3.6 **Profissional Legalmente Habilitado:** profissional previamente qualificado e registrado no respectivo conselho de classe, quando exigido pela legislação para o exercício da atividade.

3.7 **Profissional Qualificado:** profissional que comprove conclusão de curso específico relacionado à sua área de atuação, reconhecido pelo sistema oficial de ensino, quando aplicável.

3.8 **Supervisor de Entrada:** profissional responsável pelo acompanhamento e controle da entrada em espaço confinado, incluindo a emissão, execução, cancelamento e encerramento da Permissão de Entrada e Trabalho – PET, conforme atribuições estabelecidas na NR-33.

3.9 **Trabalho em Altura:** atividade executada com diferença de nível superior a 2,0 m (dois metros) em relação ao nível inferior, quando houver risco de queda, conforme definido na NR-35.

3.10 **Trabalhador Autorizado:** trabalhador capacitado e formalmente autorizado para entrada e execução de atividades em espaços confinados, observados os requisitos estabelecidos na NR-33.

3.11 **Vigia:** trabalhador designado para permanecer fora do espaço confinado, responsável pelo acompanhamento e controle dos trabalhadores autorizados durante a entrada, conforme atribuições estabelecidas na NR-33.

4. NORMAS APLICÁVEIS

4.1 A execução dos serviços deverá observar a legislação e as normas vigentes aplicáveis ao objeto, prevalecendo suas disposições sobre eventuais condições divergentes estabelecidas neste Memorial Descritivo.

4.2 Constituem referências principais para execução do objeto:

- NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116

SIGA

HASH: 14a7d0deeb0134f3396ec512b924f9766386 9d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

MTGASCAP202601452A

- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
- NR-35 – Trabalho em Altura;
- Demais Normas Regulamentadoras, disposições legais e referências técnicas aplicáveis aos assuntos abrangidos pelo treinamento, quando pertinentes.

5. ESCOPO DETALHADO DOS SERVIÇOS

5.1 O serviço compreenderá a realização de treinamentos de Segurança e Saúde no Trabalho relacionados às Normas Regulamentadoras NR-12, NR-17, NR-33 e NR-35, destinados aos empregados da MTGÁS, conforme os quantitativos, cargas horárias e condições estabelecidas neste Memorial Descritivo.

5.2 Os treinamentos deverão ser realizados presencialmente, na Base Operacional da MTGÁS, situada em Cuiabá/MT, exceto o treinamento de NR-17 destinado aos empregados da Sede Administrativa, que deverá ser realizado nas dependências da própria Sede, conforme cronograma previamente definido pela MTGÁS.

5.3 NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

5.3.1 O serviço compreenderá a realização de **1 (uma) turma**, destinada a até **10 (dez) empregados**, com carga horária total de **8 (oito) horas**, distribuída em jornadas de no máximo 4 (quatro) horas por dia.

5.3.2 O treinamento deverá considerar as máquinas, equipamentos e atividades efetivamente desenvolvidas pelos empregados da MTGÁS, abordando, no mínimo:

a) riscos associados às máquinas e equipamentos das instalações da MTGÁS;
b) medidas de proteção coletiva;
c) medidas administrativas e de organização do trabalho;
d) medidas de proteção individual;

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

e) procedimentos de trabalho e segurança;
f) dispositivos e sistemas de segurança;
g) sinalização de segurança;
h) procedimentos em situações de emergência;
i) acidentes relacionados a máquinas e equipamentos e respectivas formas de prevenção; e
j) demais conteúdos da NR-12 aplicáveis às atividades abrangidas pelo treinamento.

5.3.3 O conteúdo deverá ser contextualizado aos equipamentos e às situações efetivamente encontradas nas atividades da MTGÁS, utilizando exemplos, demonstrações e orientações práticas compatíveis com a rotina operacional da equipe.

5.4 NR-17 – Ergonomia

5.4.1 O treinamento de ergonomia será realizado em **2 (duas) turmas distintas**, com conteúdo e carga horária adequados às características das atividades desempenhadas pelos respectivos grupos de empregados da MTGÁS, buscando proporcionar orientações práticas para identificação dos fatores de risco ergonômicos e adoção de medidas de prevenção aplicáveis às rotinas de trabalho.

5.4.2 A primeira turma será destinada aos empregados da **Sede Administrativa da MTGÁS**, com carga horária de **2 (duas) horas**, turma de até 15 pessoas, contemplando, no mínimo, os seguintes conteúdos:

a) princípios e conceitos básicos de ergonomia;
b) organização e adequação dos postos de trabalho;
c) mobiliário utilizado nas atividades administrativas;
d) posicionamento e utilização adequada de computadores, monitores, teclados, mouses e demais equipamentos;
e) postura durante a execução das atividades e permanência prolongada na posição sentada;
f) condições ambientais relacionadas ao conforto no ambiente de trabalho;

HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.
MTGASCAP202601452A

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

g) organização do trabalho, alternância postural e pausas;

h) fatores de risco ergonômicos relacionados às atividades administrativas e respectivas medidas de prevenção; e

i) orientações práticas sobre mobilidade corporal, alternância postural, alongamentos e exercícios laborais simples aplicáveis às atividades administrativas.

5.4.3 A segunda turma será destinada aos empregados da **Base Operacional da MTGÁS**, com carga horária de **4 (quatro) horas**, turma de até 10 pessoas, contemplando os fatores ergonômicos relacionados tanto às atividades administrativas e de apoio quanto às atividades operacionais e de campo, incluindo, no mínimo:

a) princípios e conceitos básicos de ergonomia;

b) mobiliário, utilização de computadores e demais equipamentos presentes nos postos de trabalho;

c) postura, permanência prolongada na posição sentada, alternância postural e organização do trabalho;

d) fatores de risco ergonômicos relacionados às atividades operacionais e de campo;

e) posturas adotadas durante inspeções, manutenções e demais atividades operacionais;

f) esforços físicos e sobrecarga musculoesquelética;

g) levantamento, transporte, movimentação e manuseio de materiais e equipamentos;

h) utilização de ferramentas manuais e demais equipamentos empregados nas atividades operacionais;

i) adoção de posturas e técnicas adequadas para execução das atividades com esforço físico;

j) condições ambientais e demais fatores que possam influenciar a saúde, segurança e conforto dos trabalhadores;

k) medidas de prevenção e controle dos riscos ergonômicos identificados nas atividades operacionais; e

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

Governo de Mato Grosso MTGAS

l) orientações práticas sobre mobilidade corporal, preparação para atividades com esforço físico, alternância postural, alongamentos e exercícios laborais simples compatíveis com as atividades desenvolvidas.

5.4.4 O conteúdo das duas turmas deverá ser contextualizado às condições e atividades efetivamente desenvolvidas pelos empregados da MTGÁS, utilizando exemplos, demonstrações e orientações práticas relacionadas aos respectivos ambientes e rotinas de trabalho.

5.4.5 As orientações relativas a mobilidade, alongamentos e exercícios laborais deverão possuir caráter educativo e preventivo, integrando o conteúdo do treinamento de ergonomia e não caracterizando a implantação de programa permanente de ginástica laboral pela CONTRATADA.

5.5 NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados

5.5.1 O treinamento compreenderá capacitação inicial integrada para as funções de **Supervisor de Entrada, Vigia e Trabalhador Autorizado**, destinada aos 6 (seis) empregados da equipe operacional da MTGÁS, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.

5.5.2 A capacitação deverá contemplar integralmente os conteúdos teóricos e práticos previstos na NR-33 para as funções de Supervisor de Entrada, Vigia e Trabalhador Autorizado, de forma que os participantes aprovados estejam capacitados para o desempenho das respectivas funções, observadas as demais condições de aptidão, autorização e designação exigidas pela Norma.

5.5.3 O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo:

a) definições e reconhecimento de espaços confinados;
b) identificação, avaliação e controle dos riscos;
c) riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos;
d) riscos atmosféricos, deficiência ou enriquecimento de oxigênio e atmosferas perigosas;
e) avaliação, testes e monitoramento da atmosfera;
f) ventilação e controle de contaminantes;

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116

SIGA

MTGASCAP2026014524
HASH: 14a7d0deeb0134f3396ec512b924f9766386 9d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

g) medidas técnicas, administrativas e pessoais de prevenção;
h) equipamentos de proteção individual e coletiva aplicáveis;
i) Permissão de Entrada e Trabalho – PET;
j) procedimentos para entrada, permanência, trabalho e saída de espaços confinados;
k) critérios para interrupção, cancelamento e encerramento da entrada;
l) atribuições e responsabilidades do Supervisor de Entrada, Vigia e Trabalhador Autorizado;
m) comunicação entre os integrantes da equipe;
n) procedimentos e medidas aplicáveis a situações de emergência;
o) acionamento dos serviços de emergência e salvamento;
p) noções de primeiros socorros aplicáveis às situações abordadas; e
q) demais conteúdos exigidos pela NR-33 para as funções objeto da capacitação.

5.5.4 A capacitação deverá contemplar atividades práticas compatíveis com os riscos associados aos espaços confinados, observando a proporção mínima de atividades práticas estabelecida pela NR-33.

5.5.5 As atividades práticas deverão incluir, conforme aplicável, reconhecimento e avaliação do ambiente, utilização dos instrumentos de avaliação atmosférica, preenchimento e aplicação da PET, utilização de equipamentos de proteção, comunicação, organização das funções da equipe, procedimentos de entrada e saída e resposta a situações de emergência.

5.5.6 Os certificados deverão identificar expressamente que o participante concluiu a capacitação para as funções de Supervisor de Entrada, Vigia e Trabalhador Autorizado, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, contemplando os conteúdos exigidos pela NR-33 para as respectivas funções, devendo constar, ainda, o tipo de espaço confinado e as atividades consideradas na capacitação, além das demais informações exigidas pela NR-01 e NR-33.

5.6 NR-35 – Trabalho em Altura

5.6.1 O treinamento deverá atender aos requisitos estabelecidos pela NR-35,

HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.
MTGASCAP202601452A

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

contemplando formação teórica e prática para os 6 (seis) empregados da equipe operacional da MTGÁS, com carga horária total de 8 (oito) horas.

5.6.2 O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo:

a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
b) análise de risco e condições impeditivas;
c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e respectivas medidas de prevenção e controle;
d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
e) equipamentos de proteção individual aplicáveis ao trabalho em altura, incluindo seleção, inspeção, conservação e limitações de uso;
f) sistemas de ancoragem e demais componentes aplicáveis;
g) acidentes típicos em trabalhos em altura;
h) condutas e procedimentos em situações de emergência;
i) noções de técnicas de resgate e primeiros socorros; e
j) demais conteúdos estabelecidos pela NR-35.

5.6.3 A parcela prática deverá permitir aos participantes aplicar os procedimentos abordados, incluindo inspeção e utilização dos equipamentos de proteção, técnicas de movimentação e posicionamento, utilização dos sistemas de proteção contra quedas e demais atividades compatíveis com os riscos existentes nas atividades da MTGÁS.

5.7 Condições gerais de execução dos treinamentos

5.7.1 Todos os treinamentos deverão ser realizados de forma presencial.

a) Os treinamentos destinados à equipe operacional serão realizados na Base Operacional da MTGÁS, no endereço: ***Rodovia Dos Imigrantes, km 3.6, Distrito industrial de Cuiabá/MT***
b) A turma de NR-17 destinada aos empregados administrativos será realizada na Sede Administrativa da Companhia, na ***R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT***

5.7.2 Os conteúdos programáticos deverão ser contextualizados, sempre que aplicável,

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116

SIGA

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a7d0deeb0134f3396ec512b924f9766386 9d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

às atividades efetivamente desenvolvidas pela MTGÁS, utilizando exemplos, exercícios, demonstrações e situações relacionadas às rotinas dos empregados, sem substituição ou redução dos conteúdos mínimos previstos nas respectivas Normas Regulamentadoras.

5.7.3 A metodologia de ensino deverá compreender aulas expositivas, apresentação de situações práticas, demonstrações, exercícios, discussão de riscos e demais recursos didáticos adequados à assimilação dos conteúdos. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos participantes os materiais didáticos necessários ao acompanhamento dos treinamentos.

5.7.4 A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, materiais, recursos didáticos e demais meios necessários à realização das atividades teóricas e práticas, inclusive equipamentos de proteção individual e coletiva utilizados nas demonstrações e exercícios, quando aplicável, salvo aqueles que a MTGÁS expressamente disponibilizar mediante prévio ajuste entre as partes.

5.7.5 Os treinamentos deverão ser ministrados por profissionais que atendam aos requisitos de qualificação, habilitação, capacitação e/ou proficiência previstos nas respectivas Normas Regulamentadoras, de acordo com a natureza de cada capacitação.

5.7.6 A CONTRATADA deverá realizar o controle de frequência dos participantes e aplicar avaliação de aprendizagem, quando aplicável, mantendo os respectivos registros disponíveis à MTGÁS para fins de comprovação da execução dos serviços.

5.7.7 Ao término de cada treinamento, a CONTRATADA deverá emitir certificado individual aos participantes aprovados, contendo as informações exigidas pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis, inclusive identificação do participante, treinamento realizado, conteúdo programático, carga horária, período de realização e identificação dos responsáveis pela capacitação

5.7.8 A CONTRATADA deverá entregar à MTGÁS os registros comprobatórios de cada capacitação, incluindo, no mínimo, lista de presença, conteúdo programático efetivamente ministrado, identificação e qualificação dos instrutores, registros das

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

Governo de Mato Grosso 23 MTGAS

avaliações realizadas e certificados dos participantes aprovados.

5.7.9 Os certificados e demais registros relativos a cada treinamento deverão ser disponibilizados à MTGÁS no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua conclusão.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATADA

6.1 Possuir capacidade técnica compatível com a execução dos treinamentos previstos neste Memorial Descritivo, comprovada mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior na realização de treinamentos ou capacitações em Segurança e Saúde no Trabalho.;

6.2 Apresentar a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos treinamentos, acompanhada da comprovação de sua **formação, qualificação, habilitação e/ou proficiência**, conforme os requisitos estabelecidos nas respectivas Normas Regulamentadoras;

6.2.1 Será admitida a indicação de profissionais distintos para cada treinamento.

6.3 Dispor dos recursos, materiais, equipamentos, instrumentos, EPIs e EPCs necessários à execução das atividades teóricas e práticas previstas.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Assinar o instrumento contratual no prazo estipulado e iniciar a execução dos serviços conforme Ordem de Serviço e cronograma estabelecido pela MTGÁS.

7.2 Executar integralmente os treinamentos nos prazos, condições, cargas horárias e padrões técnicos estabelecidos neste Memorial Descritivo, no Termo de Referência, na proposta aprovada e no instrumento contratual.

7.3 Realizar os treinamentos relativos às NR-12, NR-17, NR-33 e NR-35 de forma presencial, observando integralmente os conteúdos programáticos, cargas horárias e demais requisitos estabelecidos nas respectivas Normas Regulamentadoras e neste Memorial Descritivo

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116

SIGA

HASH: 14a7d0deeb0134d53966ec512b924f9766386 9d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.
MTGASCAP202601452A

7.4 Contextualizar os conteúdos às atividades efetivamente desenvolvidas pelos empregados da MTGÁS, utilizando exemplos, exercícios, demonstrações e situações compatíveis com as atividades administrativas, operacionais e de campo abrangidas por cada treinamento.

7.5 Disponibilizar profissionais com formação, qualificação, habilitação e/ou proficiência compatíveis com os treinamentos ministrados, conforme os requisitos estabelecidos nas respectivas Normas Regulamentadoras.

7.6 Assegurar a participação dos profissionais indicados para execução dos respectivos treinamentos, admitida sua substituição somente por profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos, mediante prévia comunicação e aprovação da MTGÁS.

7.7 Disponibilizar todos os recursos humanos, técnicos, materiais e didáticos necessários à adequada execução dos treinamentos, inclusive equipamentos, instrumentos, EPIs, EPCs e demais recursos necessários às atividades práticas previstas, especialmente nos treinamentos de NR-33 e NR-35.

7.8 Assegurar que os equipamentos e instrumentos utilizados nas atividades práticas estejam adequados à finalidade, em boas condições de funcionamento e, quando aplicável, com calibração ou verificação válida.

7.9 Elaborar e disponibilizar aos participantes material didático compatível com os conteúdos programáticos, com as atividades abrangidas e com a legislação vigente.

7.10 Empregar metodologia de ensino adequada aos objetivos das capacitações, compreendendo aulas expositivas, demonstrações, exercícios, orientações práticas e demais recursos necessários à adequada assimilação dos conteúdos.

7.11 Manter os conteúdos, materiais e procedimentos utilizados atualizados em relação às Normas Regulamentadoras e demais disposições legais e técnicas vigentes na data da realização dos treinamentos.

7.12 Realizar o controle de frequência e participação dos empregados durante todos os treinamentos, mantendo os respectivos registros disponíveis para conferência pela

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

MTGÁS.

7.13 Aplicar avaliação de aprendizagem aos participantes, quando prevista ou exigida pela respectiva Norma Regulamentadora, mantendo os registros dos resultados e disponibilizando-os à MTGÁS.

7.14 Emitir certificados individuais aos participantes aprovados, contendo as informações exigidas pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis e pelo presente Memorial Descritivo, disponibilizando-os à MTGÁS no prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão de cada treinamento.

7.15 No treinamento de NR-33, assegurar que os certificados identifiquem expressamente a capacitação do participante para as funções de Supervisor de Entrada, Vigia e Trabalhador Autorizado, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, conforme escopo contratado.

7.16 Entregar à MTGÁS, após cada treinamento, os respectivos documentos comprobatórios da execução, incluindo listas de presença, conteúdo programático efetivamente ministrado, registros das avaliações, identificação dos instrutores e certificados dos participantes aprovados.

7.17 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o cronograma, a carga horária, a qualidade, a regularidade ou a adequada execução dos serviços.

7.18 Submeter previamente à MTGÁS qualquer alteração relevante de cronograma, metodologia, conteúdo programático, profissional responsável ou condição de execução originalmente prevista.

7.19 Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações, documentos e registros solicitados pela fiscalização, permitindo o adequado acompanhamento e verificação dos serviços.

7.20 Corrigir, complementar ou substituir, sem ônus adicional para a MTGÁS, certificados, registros, materiais ou demais entregas que apresentem erros, omissões,

HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.
MTGASCAP202601452A

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

Governo de Mato Grosso 26 MTGAS

inconsistências ou desconformidade com os requisitos da contratação.

7.21 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica e pela conformidade legal e normativa dos treinamentos ministrados, não sendo o acompanhamento ou a fiscalização exercida pela MTGÁS causa de exclusão ou redução dessa responsabilidade.

7.22 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando os respectivos documentos sempre que solicitado pela MTGÁS.

7.23 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes de seus empregados, profissionais, prepostos ou terceiros envolvidos na execução do objeto.

7.24 Responder pelos danos diretamente decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou representantes durante a execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

7.25 Não divulgar, reproduzir ou utilizar externamente informações, documentos, procedimentos ou dados disponibilizados pela MTGÁS em razão da execução do objeto, sem prévia autorização da Companhia, ressalvadas as hipóteses legalmente exigidas.

7.26 Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados, observadas as condições de medição, recebimento e pagamento estabelecidas no instrumento contratual.

7.27 Cumprir as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTGÁS – RILC, das Normas Regulamentadoras aplicáveis, deste Memorial Descritivo e do instrumento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116

SIGA

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a7d0deeb0134f3396ec512b924f9766386 9d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

8.1 Designar gestor, fiscal e respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual.

8.2 Emitir a Ordem de Serviço e definir, em conjunto com a CONTRATADA, o cronograma dos treinamentos, considerando as necessidades operacionais da MTGÁS e as cargas horárias estabelecidas neste Memorial Descritivo.

8.3 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada contextualização dos treinamentos às atividades administrativas, operacionais e de campo desenvolvidas pela MTGÁS.

8.4 Disponibilizar a relação dos participantes de cada treinamento, com as informações necessárias à emissão dos registros e certificados, dentro do prazo acordado com a CONTRATADA.

8.5 Assegurar a disponibilidade dos empregados inscritos nas datas e horários estabelecidos para realização dos treinamentos, comunicando previamente eventuais impedimentos ou necessidades de ajuste no cronograma.

8.6 Assegurar que os empregados indicados para as capacitações que envolvam requisitos de aptidão, autorização ou condições específicas de saúde e segurança atendam às exigências previstas nas respectivas Normas Regulamentadoras.

8.7 Disponibilizar locais adequados para realização dos treinamentos presenciais, incluindo a Base Operacional e a Sede Administrativa da MTGÁS, conforme o público e o conteúdo de cada capacitação.

8.8 Permitir, quando necessário e previamente acordado, o acesso da CONTRATADA às instalações, equipamentos e ambientes da MTGÁS necessários à contextualização ou realização das atividades práticas, observados os procedimentos internos de segurança.

8.9 Disponibilizar equipamentos, ferramentas ou instalações pertencentes à MTGÁS para utilização nas atividades práticas somente quando previamente acordado entre as partes, cabendo à CONTRATADA verificar sua adequação à atividade proposta.

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116

SIGA

Governo de Mato Grosso 28 MTGÁS

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados ao objeto e necessários à adequada execução dos treinamentos.

8.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, verificando a observância das cargas horárias, conteúdos programáticos, atividades práticas, cronograma, qualificação dos profissionais e demais requisitos estabelecidos na contratação.

8.12 Avaliar a execução dos treinamentos e a documentação apresentada pela CONTRATADA, podendo solicitar esclarecimentos, correções ou complementações sempre que identificada desconformidade com os requisitos estabelecidos.

8.13 Notificar formalmente a CONTRATADA sobre irregularidades, falhas ou descumprimentos identificados durante a execução, fixando prazo compatível para sua regularização, quando cabível.

8.14 Conferir as listas de presença, avaliações, certificados e demais registros entregues após cada capacitação, verificando sua compatibilidade com as condições estabelecidas neste Memorial Descritivo e no instrumento contratual.

8.15 Efetuar o recebimento dos serviços após a verificação de sua conformidade com o objeto contratado e com os requisitos técnicos e administrativos estabelecidos.

8.16 Efetuar o pagamento dos serviços devidamente executados e aceitos, nos prazos e condições previstos no instrumento contratual.

8.17 Efetuar as retenções tributárias incidentes sobre o valor da Nota Fiscal, quando cabíveis, conforme a legislação aplicável.

8.18 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado nos sistemas administrativos aplicáveis, inclusive no SIAG-C, quando cabível, observadas as normas de transparência e publicidade aplicáveis às contratações da MTGÁS.

8.19 A MTGÁS não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, nem por danos

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116

SIGA

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a7d0deeb0134d3396ec512b924f9766386 9d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Governo de Mato Grosso 29 MTGAS

decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, profissionais, prepostos ou representantes, ressalvadas as hipóteses legalmente atribuíveis à CONTRATANTE.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E MARCOS

9.1 O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, e o prazo de execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

9.2 A CONTRATADA deverá, em conjunto com a MTGÁS, definir o cronograma dos treinamentos e realizar integralmente as capacitações relativas às NR-12, NR-17, NR-33 e NR-35, observando as cargas horárias, conteúdos teóricos e práticos, avaliações e registros de frequência previstos neste Memorial Descritivo.

9.2.1 Os treinamentos deverão ser ministrados durante o horário de expediente da MTGÁS, compreendido entre 08h00 e 17h00, horário de Cuiabá/MT, com intervalo para almoço das 12h00 às 13h00, **preferencialmente limitada a carga horária de treinamento a 4 (quatro) horas por dia**.

9.2.2 A distribuição da carga horária entre os dias de treinamento será definida em conjunto com a fiscalização da MTGÁS, de forma a compatibilizar as atividades dos colaboradores e assegurar sua participação integral no curso.

9.3 Os certificados dos participantes aprovados e os demais registros da capacitação deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** após a conclusão de cada treinamento.

9.4 Os prazos poderão ser reprogramados pela fiscalização da MTGÁS quando houver necessidade devidamente justificada, desde que preservado o prazo de vigência contratual.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A medição será realizada mensalmente, considerando os treinamentos ou turmas, integralmente concluídos no período, de acordo com os respectivos valores

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a7d0deebd1304f3396ec512b924f9766386 9d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

individualizados constantes da proposta comercial aprovada.

10.2 O aceite de cada treinamento ficará condicionado ao cumprimento integral da respectiva carga horária e conteúdo programático, realização das atividades teóricas e práticas previstas, controle de frequência, aplicação das avaliações, quando cabíveis, e entrega dos certificados e demais registros comprobatórios exigidos neste Memorial Descritivo.

10.3 Não haverá pagamento parcial por horas ministradas, etapas intermediárias ou quantidade de participantes, sendo cada treinamento ou turma considerado concluído somente após o cumprimento integral do respectivo escopo.

10.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços medidos e aceitos, devidamente atestada pela fiscalização da MTGÁS e acompanhada da documentação comprobatória da execução.

10.5 Eventuais documentos que apresentem erros, omissões ou desconformidades deverão ser corrigidos pela CONTRATADA antes do aceite da respectiva medição, sem ônus adicional para a MTGÁS.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com este Memorial Descritivo, com o Termo de Referência, com a proposta aprovada, com o instrumento contratual e com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

11.2 O conteúdo, os materiais didáticos, os registros de frequência, avaliações, certificados e demais documentos produzidos no âmbito da contratação deverão permanecer disponíveis à MTGÁS para fins de fiscalização, comprovação da execução e atendimento a eventuais auditorias ou órgãos de controle.

11.3 A MTGÁS poderá solicitar esclarecimentos, correções ou complementações

HASH: 14a76d0eaebc138495396ec5127b924f97663869d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.
MTGASCAP202601452A

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA

Governo de Mato Grosso 31 MTGAS

relacionadas à execução do treinamento ou aos documentos apresentados, sempre que identificada desconformidade com os requisitos da contratação.

11.4 A aprovação, acompanhamento ou fiscalização realizada pela MTGÁS não exclui nem reduz a responsabilidade técnica, civil e contratual da CONTRATADA pela correta execução do objeto.

11.5 Eventuais alterações de cronograma, metodologia, conteúdo programático, ou profissional responsável, deverão ser previamente comunicadas e submetidas à aprovação da MTGÁS, quando puderem impactar as condições que fundamentaram a contratação.

11.6 Todas as comunicações relevantes entre as partes relativas à execução do objeto deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por e-mail, ofício ou outro meio oficialmente aceito pela MTGÁS.

11.7 A conclusão das aulas, isoladamente, não caracteriza o recebimento definitivo do objeto, que ficará condicionado à verificação do cumprimento da carga horária, das avaliações, dos registros de frequência e da entrega dos certificados previstos neste Memorial Descritivo.

11.8 As correções ou complementações necessárias em certificados, registros, avaliações ou demais documentos decorrentes de falhas atribuíveis à CONTRATADA deverão ser realizadas sem ônus adicional para a MTGÁS.

11.9 A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre informações técnicas, operacionais ou institucionais da MTGÁS às quais tiver acesso em razão da execução do objeto, ressalvadas as hipóteses de divulgação exigidas por lei ou por autoridade competente.

11.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste Memorial Descritivo serão tratados pela MTGÁS com observância da Lei nº 13.303/2016, do RILC da Companhia, das Normas Regulamentadoras aplicáveis e do instrumento contratual.

MTGASCAP202601452A
HASH: 14a7d0deeb0134f3396ec512b924f9766386 9d4e2e2e1f7e42db20e11cbfa. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L6H2-UW7P-A3FM-EHVH.

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 27/08/2026 às 16:26:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 40223511-1116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40223511-1116
SIGA